

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, TERÇA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1789

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Convocação de Thais Cristina James Scarpin.	2
Conceder Promoção Vertical à Servidora Sr.ª Beatris Pereira.	3
Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Atalaia.	4
Fica autorizado o ingresso do Município de Atalaia no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.	6
Conceder férias à Sr.ª Franciele Siqueira da Silva.	7
Conceder férias ao Sr. Juliano Luiz Ribeiro.	8
Conceder férias à Sr.ª Sulamita Ramalho Tanjoni.	9
Conceder licença para tratamento de saúde à Sr.ª Marli de Souza Novais.	10
Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Rosana Ribeiro.	11
Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Maria de Lourdes Pini Semensate.	12
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.	13

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de Prazo para atendimento ao benefício eventual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.	20
Extrato de Contrato para prestação de serviços de parque aquático.	21
Adendo no PE para Fornecimento, confecção, entrega e instalação de móveis sob medida.	22

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR
Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **178920251957**

PREFEITURA MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP Nº **001/2023** de **11/10/2023**, do Concurso Público realizado em **06/08/2023**, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais Nº 17.001/2023, vem convocar o (a) Sr. (a) **THAIS CRISTINA JAMES SCARPIN**, aprovado (a) em **6º** lugar, para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para se apresentar junto ao Secretaria Municipal de Administração deste Município até dia **07/10/2025**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

a)	Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de casamento;
b)	Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)	Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d)	Cópia do documento de identificação;
e)	Cópia do cartão do CPF;
f)	Cópia do Certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g)	Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h)	Cópia de qualificação cadastral do e - Social
i)	Número da Conta Salário em sua titularidade do Banco Sicredi
j)	01 (uma) fotografia 3x4 recente;
k)	Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l)	Certidão negativa criminal, expedida pela comarca onde reside;
m)	Cópia do comprovante de residência;
n)	CPTS – Carteira de Trabalho;
o)	Número do PIS/PASEP;
p)	Exame admissional;
q)	Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, do Município de Atalaia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de convocação munidos do documento de identidade original juntamente com os documentos citados.

Atalaia-Pr, 30 de setembro de 2.025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0219/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/10/2025, à Servidora Sr.^a **BEATRIS PEREIRA**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, de acordo com o Artigo 4º Inciso “C”, da Lei 1230/2017, por conclusão curso de Graduação, conforme requerimento protocolado sob N.º 734/2025, passando para o nível 45.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1559/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Atalaia, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A Coordenadoria será composta por no mínimo 02 (dois) membros, sendo:

01- (Uma), Coordenadora; 01 - (Uma) Secretária Executiva; ambas as funções serão nomeadas, por Decreto, pelo Executivo Municipal de sua livre escolha.

Art. 2º - A Coordenadoria tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

- I Desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do município;
- II Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
- III Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, urbanas, rurais, estrangeiras, etc.) proporcionando-lhes capacitação para desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;
- IV Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo público;
- V Prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;
- VI Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;
- VII Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
- VIII Opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;
- IX Coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Grupo de Mulher para Mulher e os atendimentos às mulheres em situação de violência pela Proteção Social Especial ou órgãos afins;

- X** Participar e contribuir para implementação, no Município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;
- XI** Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
- XII** Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3° - A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria no Município de Atalaia.

Art. 4° - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

9180717999246831539

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1560/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Atalaia a participar e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Atalaia no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0212/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 10 (dez) dias de férias À Sr.^a **FRANCIELE SIQUEIRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **29/09/2025 a 08/10/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 29 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0213/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 14 (quatorze) dias de férias regulamentares ao Sr. **JULIANO LUIZ RIBEIRO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **01/10/2025 A 14/10/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0214/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder de férias regulamentares à Sr.^a **SULAMITA RAMALHO TANJONI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **15/10/2025 a 13/11/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0215/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **MARLI DE SOUZA NOVAIS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **29/09/2025 a 03/09/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0216/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **ROSANA RIBEIRO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **26/09/2025 a 30/09/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0217/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **29/09/2025 a 05/10/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 1 / 7

DECRETO Nº 218/2025, de 24 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 674.903,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO		
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
10.005.15.452.8.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$10.253,10	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.253,10	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$35.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$8.500,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.500,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$50.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
04.004.4.121.2.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001 - ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001.20.606.3.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$125.000,00	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	125.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.155,37	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	10.155,37	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.296,45	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	21.296,45	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$16.705,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	16.705,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$15.031,05
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	15.031,05
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$22.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.236,55
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	2.236,55
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$17.194,92
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	17.194,92
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$230.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	230.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$543,86
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	543,86
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.325,77
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.325,77
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.008,89
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.008,89
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.451,36
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	1.451,36
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.627,29
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.627,29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.369,92
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1.369,92
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.286,81
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.286,81
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$406,59
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	406,59
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.500,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.231,00
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	1.231,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.100,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.004,45
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	1.004,45
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$500,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$30,53
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	30,53
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.121.2.2013-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.6001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$145,00
00906.01011.09.04.05.18.1.661.0000 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº	145,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.253,10
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.253,10
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	125.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.155,37
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	10.155,37
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$21.296,45
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	21.296,45
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$16.705,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	16.705,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.031,05
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	15.031,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$17.194,92
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	17.194,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$543,86
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	543,86
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.451,36
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	1.451,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.627,29
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.627,29
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.369,92
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1.369,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.286,81
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.286,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30,53
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	30,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$145,00
00906.01011.09.04.05.18.1.661.0000 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº	145,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 5 / 7

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.231,00
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	1.231,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$35.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$22.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$107.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	107.000,00
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$60.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$43.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$406,59
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	406,59
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$6.325,77
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.325,77
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.008,89
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.008,89
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.121.2.2013-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.246,28
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.246,28
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

09.003.10.304.7.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$990,27
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	990,27
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
09.002.10.301.7.2075-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.2094-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$7.100,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.004,45
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	1.004,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.004 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS	
05.004.20.606.3.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$8.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$6.500,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.122.2.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$500,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 7 / 7

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2025.

Carlos Eduardo Armelin Mariani
..789-**
Prefeito Municipal

9180717999246831539

TERMO DE ADITIVO
EXTRATO

Termo Aditivo Nº 0001/2025

Termo do contrato Nº 0090/2024 decorrente do Processo Nº 0089/2024 e licitação Pregão Eletrônico Nº 0036/2024

Objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 30 (trinta) cartões por mês, totalizando aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) cartões por ano, para atendimento ao benefício eventual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. De acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa 5TH GERENCIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 55.596.207/0001-62. Após análise do saldo remanescente do contrato, verificou-se que o mesmo é suficiente para a formalização de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato atual 25/10/2025. Ressalta-se que os serviços prestados pela empresa são de grande relevância para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, as quais são beneficiadas pelo auxílio, com nova data de vigência até 25 de outubro de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 14133/2021.

Atalaia (PR), 30 de setembro de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 0069/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0030/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e POR DO SOL PARQUE AQUÁTICO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.920.555/0001-40.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de parque aquático, com fornecimento de passaporte de acesso ao parque, incluindo café da manhã, almoço com refrigerante e lanche da tarde, para atender 80 idosos e 80 adolescentes atendidos pelos projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Atalaia/PR, em duas datas distintas na forma abaixo:
12 de dezembro de 2025, para 80 idosos;
16 de dezembro de 2025, para 80 adolescentes.

VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada a importância conforme abaixo:

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	80,000	UND	Passaporte de acesso ao parque, com refeições inclusas (café da manhã, almoço com refrigerante e lanche da tarde), no dia 12 de dezembro, destinado aos idosos atendidos pelo CRAS.	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
2	80,000	UND	Passaporte de acesso ao parque, com refeições inclusas (café da manhã, almoço com refrigerante e lanche da tarde), no dia 16 de dezembro, destinado aos adolescentes atendidos pelo CRAS.	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 24.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente 2025/2026, nas rubricas orçamentárias das secretarias demandantes.

07.003.08.243.0005.6004.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

07.006.08.241.0005.2068.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO AO IDOSO

DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência, com seu início no ato da assinatura, com seu termino em 12 (doze) meses. Podendo prorrogar caso saldo de itens pelo mesmo preço ora registrado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

ADENDO N.º 0001/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo N.º 0082/2025

Pregão Eletrônico N.º 0026/2025 – Menor Preço por Lote

Data de Abertura: 13 de outubro de 2025, às 09h

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, comunica aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico N.º 0026/2025, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, entrega e instalação de móveis sob medida, fabricados com materiais de alta qualidade e durabilidade, destinados a atender às necessidades específicas das dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro do Idoso, da Escola Municipal Vania Maria Simão (Secretaria, Sala da Direção, Sala de Vídeo, Salas de Reunião e Refeitório), da Biblioteca Cidadã e da Sala do Empreendedor, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Edital e seus anexos.

ALTERAÇÃO

Inclui-se, como parte integrante das especificações técnicas dos itens dos três lotes do edital, a seguinte exigência:

Todos os tampos e laterais dos móveis deverão ser engrossados com espessura de 30 mm.

Utilização de corrediças telescópicas.

Acabamento externo em MDF na cor cinza.

Acabamento interno em MDF branco TX.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2025 encontra-se retificado conforme as alterações acima descritas, mantendo-se inalteradas todas as demais condições e exigências do edital. A data e o horário do certame permanecem os mesmos, ou seja, **13 de outubro de 2025, às 09:00 horas.**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 30 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIANI APARECIDA BENGOSI
Membro

RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA
Membro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia – PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO
RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539